

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1917 /90,

de 07 de Novembro de 1990.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de quatro lotes de terreno pertencente ao Sr. LUIZ ROBERTO DE CAMPOS FERREIRA e a Sra. ELOIZA CONCEIÇÃO DE AGOSTINE, integrantes do loteamento Parque dos Cajueiros, sob nºs 39,40,44 e 45 da Quadra 03, cada um medindo 540,00m², um total de 2.160,00m², sendo desmembrados em 06 lotes à saber: Lote 39-A, 39-B, 40-A, 44-A, 44-B e 45-A, cada lote passando a medir 360,00m², um total de 2.160,00m², continuando os lotes 38 e 43 com a mesma metragem, tudo de conformidade com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente decreto e, de conformidade com as características seguintes:

Escala do desenho: 1:500 e 1:5000
Área total desmembrada;.....2.160,00m²
Nº de lotes inicial: 04.....lotes
Nº de lotes final: 06.....lotes

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em, 07 de Novembro de 1990.

Plácido Mariano da Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 08123.524-72

Marta Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO

Rua Largo do CAN, 28 - Centro - CEP 59.160 - Telefones: 272-2121/272-2122 - CGC(MF) 08.170.862/0001-74

Rua Largo do CAN, 28 - Centro - CEP 59.160 - Telefones: 272-2121/272-2122 - CGC(MF) 08.170.862/0001-74